



# LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO: REFORÇO AO CONTROLE DEMOCRÁTICO

BRASÍLIA, 2017  
Fabiano Angélico

# INFORMAÇÃO PARA QUÊ?

- Possibilitar *accountability* (prestação de contas pública)
- Prevenir, detectar e combater à corrupção
- Qualificar debate sobre Políticas Públicas
- Reforçar defesa de Direitos Humanos (Saúde, Educação, Moradia etc)

**INFORMAÇÃO É PODER!**

# O QUE NÃO É TRANSPARÊNCIA

- **Transparência não é igual a**
  - Ética
  - Prestação de contas
  - Comunicação institucional

# TRANSPARÊNCIA É

- Conjunto de mecanismos que permitem o acesso universal a informações públicas (produzidas ou detidas pelo Estado) – por meio de publicação proativa por parte da Administração Pública ou através de procedimentos formais de solicitação de informação – capazes de esclarecer sobre o funcionamento das instituições governamentais.

# DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS (1948)

## Artigo XIX

Toda pessoa tem direito à liberdade de opinião e expressão; este direito inclui a liberdade de, sem interferência, ter opiniões e **de procurar, receber e transmitir informações** e ideias por quaisquer meios e independentemente de fronteiras.

# LEGISLAÇÃO INTERNACIONAL

## Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos

- (art. 19);

## Convenção Americana dos Direitos Humanos

- (art. 13);

## Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos

- (art. 9°);

## Convenção Europeia de Direitos Humanos

- (art. 10°);

## Convenção das Nações Unidas contra Corrupção

- (art. 10° e 13).

# PANORAMA MUNDIAL

- Em 1990: 13 países
- Em 2010: 85
- Brasil: 89° (2011)
- Paraguai: 100° (2014)

# PIONEIROS

- Suécia (1776)
- Finlândia (1951)
- EUA (1966)
- Dinamarca e Noruega (1970)

# PIONEIROS E BRASIL (RANKINGS)

País	Índice de Prosperidade (2016)	Índice de Desenv Humano (2014)	Índice de Percepção de Corrupção (2016)
<b>Suécia</b>	8°	14°	4°
<b>Finlândia</b>	3°	24°	3°
<b>EUA</b>	17°	8°	18°
<b>Dinamarca</b>	9°	4°	1°
<b>Noruega</b>	2°	1°	6°
<b>BRASIL</b>	52°	75°	79°

# A LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO

## (LEI 12.527/2011)

- **Diretrizes da LAI (art. 3º):**
- Transparência é regra geral; sigilo é exceção
- Divulgação proativa de informação de interesse público
- Utilização de tecnologia
- Fomento à cultura de transparência
- Desenvolvimento do controle social

# PARA OS FÃS DA TRANSPARÊNCIA...

... Ela produz governos melhores porque permite avaliações mais precisas acerca das políticas públicas a partir das informações disponibilizadas

**E tais avaliações e análises levam a....**

... correções de rumo, o que resulta em melhores políticas que gerarão bem-estar coletivo

# PARA OS DETRATORES DA TRANSPARÊNCIA...

... Ela atrapalha a gestão porque incentiva interferências externas e análises enviesadas e interessadas

**E tal cenário leva a....**

... Políticas públicas mal executadas, elevando a desconfiança da Sociedade em relação ao Estado

# QUAL INTERPRETAÇÃO ESTÁ CORRETA?

Bingo: as duas!!!

# COMO CONCILIAR AS DUAS VISÕES

Desafio é

- Trabalhar estrategicamente com as informações relevantes e com públicos-alvo para
  - Fornecer informação relevante para promover debate qualificado, **elevando os ganhos potenciais da transparência** e
  - Fortalecer os espaços de diálogo com a Sociedade, **para mitigar os riscos potenciais**

# DESAFIO DA GESTÃO PÚBLICA: DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA “PARA DENTRO”

- Duty to document: obrigação de documentar; isto é, registrar dados e informações relevantes
- Gestão adequada de dados, com vistas à publicização (proteção a dados pessoais e sigilosos)
- Integração de sistemas e/ou de dados

# DESAFIOS DA GESTÃO PÚBLICA: DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA “PARA DENTRO”

- Duty to document: obrigação de documentar; isto é, registrar dados e informações relevantes
- Gestão adequada de dados, com vistas à publicização (proteção a dados pessoais e sigilosos)
- Integração de sistemas e/ou de dados

# DESAFIOS DA GESTÃO PÚBLICA: DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA “PARA FORA”

- Levar informações relevantes a públicos-alvo específicos para:
  - Fornecer informação útil para promover debate qualificado, **realizando os ganhos potenciais da transparência**
  - Permitir ao controle (social e institucional) acessar informações **que ajudem a executar auditorias adequadas**

# UMA DECISÃO JUDICIAL COM BASE NA LAI

- “Justiça obriga prefeito e secretário de Mato Verde(MG) a entregarem documentos a ativista de ONG de combate à Corrupção”/ [Notícia](#) do Blog do Fábio Oliva (17/03/2016)

# UMA DECISÃO JUDICIAL COM BASE NA LAI

- Decisão de William Matheus Fogaça de Moraes, juiz da Comarca de Monte Azul:
- Documentos requeridos “não ostentam caráter sigilo nem violam a esfera privada de terceiros”.

# UMA DECISÃO JUDICIAL COM BASE NA LAI

- Por isso, segundo o juiz, a recusa do prefeito e do secretário em fornecer os documentos “vulnera os princípios da publicidade e transparência, mormente porque se referem a informações de interesse coletivo e geral”.

# UMA DECISÃO JUDICIAL COM BASE NA LAI

- Com a decisão do juiz, Prefeitura teve 5 dias para disponibilizar cópias de
  - folhas de pagamento dos servidores e
  - processos licitatórios e contratos referentes a aquisição de tratores, caminhões pipas e ônibus escolares

# TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO: ANTÍDOTO CONTRA CORRUPÇÃO E FALTA DE LEGITIMIDADE

- Cenário hoje é de **confiança muito baixa** nas instituições – em várias partes do mundo, não apenas no Brasil
- **Corrupção** é o principal problema do Brasil, na avaliação da população (Latinobarómetro, Datafolha)
- **Transparência radical (estratégica) e diálogo franco**, sem promessas irrealizáveis, são a oportunidade de salvação da Democracia

# OBRIGADO!!!

- Fabiano Angélico, pesquisador e consultor para temas de accountability social, transparência e integridade
- Especialista no tema do acesso à informação, é autor do livro “Lei de Acesso à informação: reforço ao controle democrático”
- Jornalista, com especialização em Transparência, Accountability e Combate à Corrupção (Universidad de Chile) e mestrado em Administração Pública e Governo (Fundação Getúlio Vargas, São Paulo)
- Twitter: @FAngelico
- Facebook: fabiano.angelico